

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA

Valor:- CR\$

Pelo presente instrumento particular de Compromisso de Venda e Compra os signatários abaixo, de um lado, na qualidade de PROMITENTE VENDEDORA doravante designada simplesmente "VENDEDORA", a firma jurídica LOTEAMENTO JARDIM DAS PRIMAVERAS SOCIEDADE CIVIL LTDA., com personalidade jurídica e sede à Rua Cel. Pedro Pentead, nº 377-A, nesta cidade, inscrita no C.G.C. sob número 67.172.122/0001-36, devidamente constituída em data de 05 de outubro de 1.992, com contrato social registrado sob número 266, a fls. 61 do livro A-2 do Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca de Serra Negra; e na qualidade de Compromissário(s) Comprador(es), doravante designado(s) apenas "COMPRADOR (ES),

tem entre si, justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:-

PRIMEIRA:- A vendedora por força do registro nº 01 da matrícula nº 20.412 do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Serra Negra, Estado de São Paulo, e proprietária e legítima possuidora, livre e desembaraçadamente de quaisquer ônus, dúvidas e dívidas, litígios, hipotecas legais ou convencionais, impostos e taxas, de UMA GLEBA DE TERRAS, situada no perímetro urbano do Município de Serra Negra, Comarca de Serra Negra, Estado de São Paulo, contendo 80.891,25 mts.2, com as metragens e confrontações constantes do memorial descritivo existente no processo de Loteamento arquivado no referido Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Serra Negra.

Que a área acima descrita foi loteada nos termos da Lei Federal nº 6.766 de 19/12/79, sob a denominação de "Loteamento Jardim das Primavera", conforme registro número 02 da citada matrícula, tudo de conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, em data de 23/12 de 1.993, e demais repartições competentes, sendo que dele faz parte o LOTE DE TERRENO sob número da QUADRA, que assim se descreve:-

SEGUNDA:- Nessa qualidade, a VENDEDORA se compromete e se obriga a vender ao(s) COMPRADOR (ES), e este(s) adquirir(em) o lote descrito e caracterizado na cláusula "PRIMEIRA", pelo preço e condições seguintes:-

1.) O preço total, certo e ajustado de venda e compra é de CR\$

a) CR\$ neste ato, da qual a VENDEDORA confessa e declara haver recebido do COMPRADOR(ES) em moeda corrente nacional, dando a mais ampla e irrevogável quitação.

b) o restante, no valor de CR\$ , em prestações mensais, iguais e sucessivas no valor atual de CR\$

Handwritten signature

